



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano 2

## SUMÁRIO

- REGULAMENTO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL.
- DECRETO MUNICIPAL Nº. 081, DE 18 DE AGOSTO DE 2022 - CONCEDE PENSÃO POR MORTE PARA DEPENDENTE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL FALECIDO.
- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022-SRP.
- ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RESUMO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022.
- RESUMO TERMO DE ADITIVOS, E DISPENSAS.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano 2

Outros



## REGULAMENTO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL



Dispõe sobre o regulamento do Campeonato Municipal de Futebol Manoel Gomes da Silva e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e demais dispositivos legais pertinentes.

### **PUBLICA:**

Regulamento do Campeonato Municipal de Futebol MANOEL GOMES DA SILVA do Município de São José do Jacuípe - Edição 2022.

- Art. 1º- O campeonato será disputado por 8 clubes;
- Art. 2º- Serão dois grupos de 4, classificando os dois primeiros de cada grupo;
- Art. 3º- As equipes jogarão dentro do seu próprio grupo;
- Art. 4º- Todos os jogos serão disputados aos domingos as 15:00 com tolerância de 30 minutos;
- Art. 5º- Os jogos serão disputados em São José do Jacuípe e no Distrito de Itatiaia;
- Art. 6º- A abertura da competição acontecerá no dia 12/06 às 15:00 horas;
- Art. 7º- As semifinais acontecerão em São José do Jacuípe (primeira), e no Distrito de Itatiaia (segunda), e a final em São José do Jacuípe;
- Art. 8º- Todas as equipes da competição irão receber o uniforme completo + 1 bola;
- Art. 9º- Cada equipe poderá inscrever até 35 atletas, sendo que 20 devem ser atletas do município, e os 15 restantes poderão ser de outros municípios, com comprovação pelo título de eleitor;
- Art. 10º- Por jogo, poderá ser utilizado 5 atletas de outros municípios, sendo que 4 de linha + o goleiro;
- Art. 11º- Em caso de dúvida com o atleta, se é do município ou não, deverá ser apresentado o título de eleitor do mesmo;
- Art. 12º- Poderá ser utilizado por partida até 21 atletas;
- Art. 13º- Será autorizado até 5 substituições por jogo;
- Art. 14º- Atleta que receber o 3º cartão amarelo, automaticamente será suspenso;
- Art. 15º- Em caso de agressão entre atletas e dirigentes, a comissão organizadora ou arbitragem, automaticamente será eliminado da competição;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano 2

Art. 16º- Comissão julgadora para qualquer eventualidade da competição será composto por 5 integrantes: José Vânio do rosário Lima, Epaminondas da Silva, Hacmoni Queiroz de Oliveira, André Nascimento Vilaronga e Dagoberto Rodrigues da Silva;

Art. 17º- As imagens da transmissão da VARZEA LIVE poderão ser utilizadas para tais comprovação se necessário for em caso de julgamento no decorrer da competição (VAR);

Art. 18º- A arbitragem da competição não poderá ser direcionada por nenhuma equipe, sendo de responsabilidade da comissão organizadora;

Art. 19º- Na estreia da competição, todas as equipes deverão apresentar no mínimo 18 atletas;

Art. 20º- Em caso de WO, a equipe será penalizada sob pena de devolução do material esportivo e será suspensa por 10 anos sem participar de nenhuma atividade esportiva no município, e a diretoria do time não terá acesso a entrada em nenhum evento esportivo no município;

Art. 21º- A vitória por partida somará 3 pontos, e empate 1 ponto;

Art. 22º- O score por WO será de 1-0;

Art. 23º- O campeonato terá uma premiação para o campeão de 10.000 reais, para o vice de 5.000 reais, artilheiro 500 reais, goleiro menos vazado 500 reais, além de troféus;

Art. 24º- O município fornecerá transporte para equipes se locomoverem para as localidades onde ocorrerão as partidas;

Art. 25º- Em caso de jogo adiado, cabe a comissão organizadora definir nova data;

Art. 26º- O atleta que chegar após o início do jogo, automaticamente ficará fora da partida;

Art. 27º- Qualquer partida terá que ter o número mínimo de atletas para iniciar (7 atletas);

Art. 28º- O jogo que tiver mais de 75% jogado permanecerá o resultado se for interrompida a partida por forças maiores;

Art. 29º- Na estreia deve-se levar documentos do atleta para comprovação caso existam dúvidas;

Art. 30º- Na semifinal, se houver empate nos 90 minutos haverá cobranças de pênalti, 5 cobranças por equipe, em caso de empate, cobranças alternadas, qualquer atleta que estiver inscrito na súmula, estará habilitado para cobrar;

Art. 31º- Na semifinal os confrontos serão da seguinte maneira: o primeiro do grupo A contra o segundo do grupo B, e o primeiro do grupo B contra o segundo do grupo A;

Art. 32º- No banco de reserva será permitido além dos jogadores, apenas o técnico, 1 auxiliar, 1 massagista e 1 roupeiro;

Art. 33º- No banco de reservas, permanecerá de pé apenas o técnico, em caso de integrantes da equipe ficarem na beira do campo, poderá ser punido com o cartão amarelo, e em caso de reincidência, receberá cartão vermelho;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano 2

Art. 34º- A renda da partida será dividida entre os clubes em 60/40 após a comissão retirar os 20% da organização, em caso de empate, 50/50;

Art. 35º- Os ingressos têm preço único de 5,00 reais. (Pagamento apenas em espécie);

Art. 36º- Cada equipe terá que colocar obrigatoriamente 1 porteiro em seus jogos, a partir das 13:30 na bilheteria;

Art. 37º- Critérios para definir desempate da primeira para segunda fase:

1º, número de pontos ganhos;

2º, número de vitórias;

3º, ataque mais positivo;

4º, defesa menos vazada;

5º, número de cartão vermelho

6º, se empatar todos os critérios, será decido em sorteio;

Art. 38º- É necessário o uso de caneleira por todos os atletas da competição;

Art. 39º- Se houver problemas com arbitragem no dia da partida, caberá à comissão organizadora a substituição dos mesmos.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, 18 de agosto de 2022

Leia-se, publique-se e cumpra-se

São José do Jacuípe - BA, 10 de agosto de 2022.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano 2

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº. 081, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.



Concede pensão por morte para dependente de servidor público municipal falecido.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUÍPE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, combinado ainda com os artigos 34 da Lei Municipal nº 191/2008 que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São José do Jacuípe.

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica da Caixa de Previdência dos Servidores do Município de São José do Jacuípe – CAPSEJ.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal observada a redação da Emenda Constitucional nº 41/03 e do art. 30, inciso I da Lei Municipal nº 191/2008, ao senhor **ROSEMILSON VILARONGA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº 237.303.155-87 e portador do RG nº 181081328, dependente da servidora **LUCILA SANTOS DA SILVA**, com matrícula 335, falecida em 18 de junho de 2022.

**Parágrafo único:** a data de início do benefício deverá ser fixada na data do óbito do ex servidor, conforme artigo 34, *caput*, da Lei Municipal nº 191/2008.

**Art. 2º** Autorizar o pagamento dos proventos de pensão por morte, em caráter integral, nos termos do art. 30, §1º, da Lei Municipal nº 191/2008, correspondente totalidade da remuneração percebida pela servidora à época do óbito, perfazendo o montante bruto total de **R\$ 1.454,40** (mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), composta por: salário base no valor de **R\$ 1.212,00** (mil duzentos e doze reais) e **R\$ 242,40** (duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

**Parágrafo único:** É assegurado o reajustamento da renda mensal do benefício para preservar seu valor real, conforme critérios estabelecidos em lei.

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia.

São José do Jacuípe - BA, 18 de agosto de 2022.

**ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano 2

Pregão Eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO JACUIPE



## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José do Jacuípe, Bahia, realizará Pregão Eletrônico **019/2022-SRP**, dia **31/08/2022** às **09:00hs**. Objeto: **Contratação de empresa para aquisição de veículos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de São Jose do Jacuípe, Bahia.** Edital e anexo encontram-se no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e <http://www.airdoc.com.br/portalmunicipio/ba/pmsaojosedojacuipe>. Mais informações no setor de licitação na sede da prefeitura de **2ª a 6ª feira, horário 08:00 às 12:00hs.**

São José do Jacuípe, Bahia, 18 de agosto de 2021

**Josian Lima Novais**  
Pregoeiro Oficial



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano 2

Tomada de Preço



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



O Governo da Simplicidade!

## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

A Prefeitura municipal de São José do Jacuípe, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta informar:

### ATO ADJUDICATÓRIO

**ADJUDICO** o presente procedimento, consubstanciado através da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022**, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO** Dos serviços de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de acordo **CONTRATO DE REPASSE Nº 922141/2021/MCIDADANIA/CAIXA**, neste município, na forma de empreitada global (material e mão-de-obra), conforme especificações constantes nos Projetos Básico, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO ANEXOS NO EDITAL, tipo Menor Preço Global, na forma da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que concluiu como vencedora a empresa **SANTORINI CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**. CNPJ: **30.881.951/0001-88**, sediada na Rua Princesa Isabel, 10, Sala 02, Oliveira, Capim Grosso - BA, com o valor global de **R\$ 434.894,98** (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), para que a **ADJUDICAÇÃO**, nele referida produza seu efeito jurídico e legal. São José do Jacuípe - Bahia, 18 de agosto de 2022. Atenciosamente,

Josian Lima Novais Presidente da COPEL

### HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, após parecer da Assessoria Jurídica, em concordância com o que determina a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações,

#### RESOLVE:

Homologar o processo licitatório Tomada de Preços acima mencionado, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO** Dos serviços de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de acordo **CONTRATO DE REPASSE Nº 922141/2021/MCIDADANIA/CAIXA**, neste município, na forma de empreitada global (material e mão-de-obra), conforme especificações constantes nos Projetos Básico, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO ANEXOS NO EDITAL, assim autorizo o empenho em nome da empresa **SANTORINI CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA**. CNPJ: **30.881.951/0001-88**, sediada na Rua Princesa Isabel, 10, Sala 02, Oliveira, Capim Grosso - BA, com o valor global de **R\$ 434.894,98** (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos). **HOMOLOGO**. São José do Jacuípe - Bahia, 18 de agosto de 2022.

ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA - Prefeito Municipal -

**TOMADA DE PREÇOS 006/2022, CONTRATO 221/2022, CREDOR: SANTORINI CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA; OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, de acordo CONTRATO DE REPASSE Nº 922141/2021/MCIDADANIA/CAIXA, neste município, na forma de empreitada global (material e mão-de-obra), conforme especificações constantes nos Projetos Básico, conforme especificações constantes nos Projetos Básico e Executivo anexos no Edital; VALOR: R\$ 434.894,98 (quatrocentos e trinta e quatro mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos); VIGÊNCIA: 18 de agosto de 2022 à 18 de agosto de 2023; UNIDADE: Órgão: 3 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAO JOSE DO JACUIPE; Secretaria: 3.01 SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL; Unidade: 30101 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; ATIVIDADE 8.244.0006.1.082 CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO CRAS ELEMENTO 4.4.90.51.00 00 Obras e Instalacoes; FONTE 24 - Transf. de Convenios - Outro**

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia \* CEP: 44.698-000  
CNPJ: 16.443.632/0001-60 \* Tel: (074) 3675-1159



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano 2

Termo Aditivo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
SÃO JOSÉ DO JACUIPE**



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS

A Prefeitura municipal de São José do Jacuípe, no uso de suas atribuições legais, vem por meio desta informar:

TERMO DE ADITIVO 002 AO CONTRATO 255/2021; EMPRESA/CREDOR: **SANDY DA SILVA LIMA**; OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de ENFERMAGEM, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. CENTRO COVID-19 ; VIGÊNCIA: **07 de agosto de 2022 até 07 de março de 2023**; Unidade: **4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; ATIVIDADE **10.122.0005.2.082 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; ATIVIDADE **2010 – Enfrentamento da Emergência Saúde Pública Decorrente COVID19**; ATIVIDADE **2082 – Manutenção das ações do Fundo Municipal de Saúde**; ELEMENTO **3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**; FONTE **014- Transferência de recursos do SUS**; FONTE **002- Rec.imp. e transf. Imp –Saúde 15%**.

TERMO DE ADITIVO 002 AO CONTRATO 235/2021; EMPRESA/CREDOR: **HABMED CLINICA DE PSICOLOGIA E MEDICINA LTDA**; OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de MÉDICOS, para atender o CENTRO DE COVID, em São José do Jacuípe, afim de atender a necessidade Secretaria Municipal de Saúde ; VIGÊNCIA: **31 de julho de 2022 até 01 de março de 2023**; Unidade: **4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; ATIVIDADE **10.122.0005.2.082 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; ATIVIDADE **2010 – Enfrentamento da Emergência Saúde Pública Decorrente COVID19**; ATIVIDADE **2082 – Manutenção das ações do Fundo Municipal de Saúde**; ELEMENTO **3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**; FONTE **014- Transferência de recursos do SUS**; FONTE **002- Rec.imp. e transf. Imp –Saúde 15%**.

TERMO DE ADITIVO 003 AO CONTRATO 233/2021; EMPRESA/CREDOR: **MANOELA DE OLIVEIRA SILVA**; OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Tec. De Enfermagem para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São José do Jacuípe, Bahia ; VIGÊNCIA: **02 de agosto de 2022 até 02 de março de 2023**; Unidade: **4.01.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; ATIVIDADE **10.122.0005.2.082 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**; ATIVIDADE **2102 – Manutenção do Programa Saúde da Família - SF**; ATIVIDADE **2082 – Manutenção das ações do Fundo Municipal de Saúde**; ELEMENTO **3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**; FONTE **014- Transferência de recursos do SUS**; FONTE **002- Rec.imp. e transf. Imp –Saúde 15%**.

### ATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA Nº 115/2022

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do processo de Dispensa de Licitação Nº **115/2022**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRA MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTA MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA**. Através da empresa: **R. DA ROCHA CAMPOS**, inscrito no CNPJ/MF sob n **13.529.807/0001-68**, com sede na **R J J SEABRA, 175, CENTRO, FEIRA DE SANTA, BAHIA**. Base Legal Art. 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 16 de agosto de 2022.**

**Magno Lomes Araujo**

Secretário Municipal de Administração

### ATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONTRATO Nº 218/2022 (RESUMO)

Por determinação do Excelentíssimo Senhor **ALBERLAN PERIS MOREIRA DA CUNHA**, Prefeito Municipal de São José do Jacuípe, Bahia, em cumprimento ao Art. 61 da Lei 8.666/93 e suas alterações, após ratificação, autoriza a publicação no mural da Prefeitura, o resumo do contrato nº **218/2022**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRA MUNICIPAL, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA,**

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia \* CEP: 44.698-000  
CNPJ: 16.443.632/0001-60 \* Tel: (074) 3675-1159 \* Site: [www.saojosedojacuipe.ba.gov.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de São José do Jacuípe | Poder Executivo

Nº 000259

Estado da Bahia - quinta-feira, 18 de agosto de 2022

Ano 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE



DESTE MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, BAHIA. Através da empresa: **R. DA ROCHA CAMPOS**, inscrito no CNPJ/MF sob n **13.529.807/0001-68**, com sede na **R J J SEABRA, 175, CENTRO, FEIRA DE SANTA, BAHIA**, com valor global de R\$ 17.484,00 (dezesete mil quatrocentos e oitenta e quatro reais), conforme Dispensa de Licitação Nº **115/2022**. Data da assinatura: **16 de agosto de 2022** ATÉ Prazo de vigência: **31 de dezembro de 2022**; Dotação Orçamentária: Unidade: 2.06.02 DEPARTAMENTO DE CULTURA, ARTES, ESPORTE E LAZER; ATIVIDADE 13.122.0004.2.032 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CULTURA, ESPORTE E LAZER; ELEMENTO 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; ELEMENTO 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; FONTE 0 RECURSOS ORDINÁRIOS

E para constar, foi lavrado este Termo de Publicação que será assinado por mim **MAGNO LOMES ARAUJO**, Secretário Municipal de Administração,

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACUIPE, ESTADO DA BAHIA, EM 16 de agosto de 2022.**

**Magno Lomes Araujo**  
Secretário Municipal de Administração

Endereço: Av. José Vilaronga Rios, s/n, Centro, São José do Jacuípe, Bahia \* CEP: 44.698-000  
CNPJ: 16.443.632/0001-60 \* Tel: (074) 3675-1159 \* Site: [www.saojosedojacuipe.ba.gov.br](http://www.saojosedojacuipe.ba.gov.br)